



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

## DECRETO N.º 0040 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

### Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4245, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 470.000,00 ( quatrocentos e setenta mil reais ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA</b>	<b>470.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	<b>470.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	
09 272 0003 4 0003 REGIME DE PREVIDENCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS	470.000,00
3 1 90 01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	470.000,00
3 1 90 03 00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA</b>	<b>470.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	<b>470.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	
04 122 0003 4 0001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEM- RPPS	116.500,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.500,00
99 997 9999 9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.500,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RPPS	353.500,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 18 de dezembro de 2019.

---

DIONE MARIA PERES  
PREFEITA  
CPF - 351.861.786-91